



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°
157/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO N°72/17 E CONVITE N° 12/17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.313.825/0001-21, com sede a Praça Manoel de Assis, 272, Centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Gráfica e Papelaria Giomar LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n°02.077.599/0001-97, inscrição estadual n° 471712956.00-25 com endereço na Avenida Professor Mello Cansado N°- 151, loja 01, bairro São José, CEP: 35.660.084 Pará de Minas MG, neste ato representado por seu administrador Giovani Santos de Almeida, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em Divinópolis, residente na Rua Francisco Sales,129, AP. 202, Centro em Pará de Minas/MG, CEP 35.660-017 Portador do CPF n°. 567.611.636 - 68 e cédula de identidade n° MG – 3.946.005.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, têm entre si justo e convencionado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

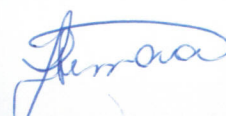
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE CONVITE.

	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2.000	Unid.	Pasta 48,33cm, 1x0 cor, cartolina 240 gr, furado e vincado	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
2	2.000	Unid.	Pasta serviço de protocolo 48,3x32,8cm, 1x0 cor, cartolina 240 gr, furado e vincado	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br


PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3	600	Blocos	Requisição de exames laboratoriais, 18,6x14cm 100x1 via, 1x0 cor, papel Ap 56gr, colado	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
4	50	Blocos	Declaração de comparecimento 15x20,8 cm 100x1 via, 1x0 cor, papel Ap56gr colado	R\$ 5,50	R\$ 275,00
5	100	Blocos	Licença medica 15x20,8 cm 100x1 via 1x0 papel Ap56gr, colado	R\$ 5,50	R\$ 550,00
6	10	Blocos	Programa nacional de controle de dengue – PNDC registro semana 30x21cm 100x1 via 1x0 cor, papel Ap 56 gr colado	R\$ 18,50	R\$ 185,00
7	25	Blocos	Programa nacional de controle de dengue – PNDC registro semana 30x21cm 100x1 via 1x1 cor, papel Ap 75 gr colado	R\$ 12,50	R\$ 312,50
8	30	Blocos	Controle medico, individual 21,5x30cm 100x1 via, 30x21cm 1x1 cor papel Ap 75gr colado	R\$ 9,90	R\$ 297,00
9	30	Blocos	Requisição de mamografia 100x1 via, 30x21cm 1x1 cor, papel Ap75 gr colado	R\$ 12,50	R\$ 375,00
10	30	Blocos	Requisição de exame cito patológico – colo de útero 100x1 via, 30x21cm 1x1 cor, papel Ap 75gr colado	R\$ 12,50	R\$ 375,00
11	300	Blocos	Solicitação de tratamento fora do domicilio 100x1 via 30x21cm 1x0 cor, papel Ap 56gr, colado	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
12	10.000	Unid.	Ficha de procedimento 21,2x29,7 cm 2x2 cores papel Ap 75 gr	R\$ 0,09	R\$ 900,00
13	10.000	Unid.	Cadastro domiciliar 21,2x29,7 cm 2x0 cores papel Ap 75 gr	R\$ 0,09	R\$ 900,00
14	10.000	Unid.	Ficha de visita domiciliar 21,2x29,7 cm 2x0 cores papel Ap 75 gr	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00

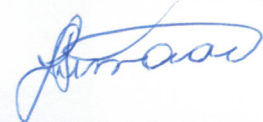
Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

15	10.000	Unid.	Cadastro individual 21,2x29,7cm 1x1 cor, papel AP 75gr.	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
16	20.000	Unid.	Ficha de atendimento individual 21,2x29,7cm 2x2 cor, papel Ap 75gr	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
17	1.500	Unid.	Envelope 18,5x25cm 4x0 cores Ap 75 gr	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
18	2.000	Unid.	Envelope 25x35cm 4x0 cores Ap 120 gr	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
19	500	Blocos	Receituário azul B 20x9cm 1x0 cor 50x1 papel SB 56 gr	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
20	300	Blocos	Receituário azul B1 20x9cm 1x0 cor 50x1 papel SB 56 gr	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
21	10.000	Unid.	Panfleto 15x21cm 4x4 cores (pedido mínimo 1.000)	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
22	100	Unid.	Adesivo para carro	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
23	1000	Unid.	Cartazes 42x62 cm	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
24	300	Unid.	Blocos pedido de exame radiológico – 15x21 cm – Ap 56 grs – 100x1	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
25	100	Unid.	Lambe-lambe	R\$ 5,50	R\$ 550,00
26	10	Unid.	Banner 1,50x 2,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
27	5.000	Unid.	Jornal 4 pagina – 28x42 cm -4x4 cores –ap 75 grs em duas edições.	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
28	50	Blocos	Pacientes 21x29,7cm, 100x1 via 1x0 cor, papel AP 56 gr colado.	R\$ 12,70	R\$ 635,00
29	100	Blocos	Consulta diferenciada 21x10 cm 100x1 via 1x0 cor de papel Ap 75 gr colocado	R\$ 5,95	R\$ 595,00
30	10	blocos	Ficha de atividade coleta 100x1 via 30x21 cm 2x2 cores Ap 75 gr colado	R\$ 25,50	R\$ 255,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

31	6.000	Unid.	Ficha de atendimento odontológico individual 30x21cm 2x2 cores papel Ap 75 gr	R\$ 0,10	R\$ 600,00
32	400	Blocos	Receituário medico 15x21 cm 1x0 cor papel Ap 56gr 50x1 via	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
33	50	Blocos	Controle do profissional 30x21 cm 100x1 via 1x0 cor papel Ap 75gr colado	R\$ 8,70	R\$ 435,00
34	50	Blocos	Ficha de marcação de consulta – ap 56gr -15x10-imp 1x0 azul cola lateral	R\$ 5,50	R\$ 275,00
35	20	Blocos	Blocos comprovante de despesas de viagem – papel auto copiativo – 50x2 – tam 15x21 – colado cabeça – imp azul	R\$ 18,50	R\$ 370,00
36	30	Blocos	Bloco troca de plantão ap 56 grs – 9x21 – colado 100x1 – imp preto 1x0	R\$ 4,40	R\$ 132,00
37	30	Blocos	Blocos laudos para solicitação de autorização de int hospitalar- ap 56 grs – tam 30x21 – 100x1 imp verde 1x0	R\$ 11,50	R\$ 345,00
38	50	Blocos	Blocos laudo medico de auto custo –ap 75 grs – tam 30x21- 100x1 – imp preto – 1x1	R\$ 10,50	R\$ 525,00
39	100	Blocos	Blocos centro de saúde São Judas Tadeu – ap 75 grs – tam 21x30 – 100x1- 1x1 cor – imp preto	R\$ 9,50	R\$ 950
40	200	Blocos	Blocos atestado medico – tam 15x21 –ap 56 grs – 100x1 – imp verde 1x0	R\$ 3,90	R\$ 780,00
41	100	Blocos	Blocos controle diário de procedimentos de enfermagem – tam 21x30 – ap 56 grs – imp verde 100x1 – 1x0	R\$ 9,00	R\$ 900,00
42	30	Blocos	Blocos memorando interno – tam 15x21 papel jornal – 100x1 imp preto – cola lateral – 1x0	R\$ 7,50	R\$ 225,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

43	10	Blocos	Blocos de protocolo de entrega de atestado medico – tam 15x21 ap 56 grs- 100x1 – imp preto – cola lat.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
44	50	Blocos	Blocos mapa de acompanhamento nutricional – tam 30x21 – ap 56 grs – 100x1 – 1x1 imp preto	R\$ 11,50	R\$ 575,00
45	50	Blocos	Blocos ficha de acompanhamento da Gestante – tam 30x21 – ap 57grs – 100x1 – imp preto 1x1	R\$ 11,50	R\$ 575,00
46	50	Blocos	Blocos ficha de consulta à Puérpera – 100x1 – ap 56 grs – 1x0 – imp preto- tam 30x21	R\$ 9,90	R\$ 495,00
47	30	Blocos	Blocos marcadores consumo alimentar – tam 30x21 – 100x1 – ap 70 grs – 1x0 cor – imp preto	R\$ 11,50	R\$ 345,00
48	50	Blocos	Blocos dados cadastrais – sistema vigilância alim. E nutricional – tam 30x21 – 100x1 – ap 75grs – imp 1x1 preto	R\$ 10,00	R\$ 500,00
49	30	Blocos	Blocos de rotulo de soro – ap 56 grs – tam 7x10,5 – 100x1 – imp 1x0 preto	R\$ 4,00	R\$ 120,00
50	1000	Unid.	Ficha de vista domiciliar – ap 180 grs – tam 8,5x17 – imp 1x0 preto	R\$ 0,17	R\$ 170,00
51	05	Unid.	Bloco Boletim de reconhecimento tam 30x21 – ap 70 grs – 1x0 imp azul	R\$ 14,50	R\$ 72,50
52	02	Unid.	Blocos de croqui – tam 30x21 – ap 75 grs 100x1 – 1x0 imp azul	R\$ 25,00	R\$ 50,00
53	10	Blocos	Blocos de inclusão de ocorrência – ap 56 grs – tam 21x30 – 100x1 – imp 1x0 cor preto	R\$ 11,50	R\$ 115,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

54	05	Blocos	Blocos Reg. Diário de aplicação a ultra baixo volume – 100x1 ap 56 grs – tam 30x21 imp 1x0 preto	R\$ 14,50	R\$ 72,50
55	05	Blocos	Blocos registro de aplicação de UBV – 100x1 – ap 56 grs – imp 1x0 preto	R\$ 14,50	R\$ 72,50
56	2000	Unid.	Envelope Craft 25x35 imp 1x0 com	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
57	500	Unid.	Envelope branco tam 114x229 – imp 1x0 cor	R\$ 0,25	R\$ 125,00
58	5000	Unid.	Envelope CRAFT tipo pasta tam 26x36 – imp 1x0 cor	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
59	500	Unid.	Envelope carta – 11,4x22,9 cm – 4x0 – ap 90 grs – imp 1x0 cor	R\$ 0,98	R\$ 490,00
				Valor Total:	R\$ 57.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços inicia-se na assinatura deste contrato para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A CONTRATADA receberá o valor de R\$57.985,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais) . O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor de Finanças da Prefeitura de Igaratinga, por processo legal, após a comprovação do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente aos serviços prestados.

3.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br


PREFEITURA DE
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:

4.1 – A CONTRATADA obriga – se a fornecer o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

4.2 – O CONTRATADO se obriga a respeitar a praxe de serviço vigente na administração Pública Municipal de Igaratinga, bem como as ordens e determinações do CONTRATANTE, ou de preposto, referente ou à sua propriedade e bens.

4.3 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.4 – A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto de acordo com este contrato.

4.5 – Obriga-se o CONTRATADO a prestar os serviços com legalidade e dedicação.

4.6 – A CONTRATANTE fica responsável pela fiscalização dos serviços;

4.7 – A CONTRATANTE fica responsável pelo recebimento de provisório e definitivo dos serviços;

4.8 – A CONTRATANTE fica responsável em efetuar pagamentos na forma avençada no contrato de prestação de serviço;

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME LEGAL

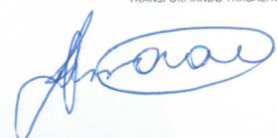
O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as normas estabelecidas no Convite nº 11/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste contrato é de R\$ 58.003,00 (cinquenta e oito mil e três reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correspondentes a execução de trabalhos constantes desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária: -
01.01.04.122.0043.2008-3.3.90.39-00(FICHA 9 gabinete prefeito),
02.01.04.122.0043.2013-3.3.90.39-00(FICHA 18-19 administração e planejamento), 02.01.04.122.0043.2092-3.3.90.39-00(FICHA 26-27 administração e planejamento), 04.01.12.361.0003.2033-3.3.90.39-00(FICHA





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

93-94-95-96 educação), 07.01.10.301.1013.2065-3.3.90.39-00(FICHA 319-320-321 saúde/sms), 07.01.10.302.0043.2066-3.3.90.39-00(FICHA 345-346-347-348 saúde/sms), 07.01.10.304.0088.2070-3.3.90.39-00(FICHA 369-370 saúde/sms), 09.01.08.243.0805.2077-3.390.69-009(FICHA 449 assistência social/smas), 09.01.08.244.0006.2078-3.3.90.39-00(FICHA 469-470-471-609(FICHA assistência social/smas) e 10.01.27.812.0031.2081-3.3.90.39-00(FICHA 543 esporte-lazer e cultura) .

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo Município, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

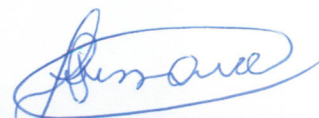
- a) Não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas no contrato;
- b) Desvie – se das especificações;
- c) Deixe de cumprir ordens do Município, sem justificativa;
- d) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

8.2 – O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.

8.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

– A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficarão impedidas de licitar e contratar com o município e, se for o caso, será





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

descredenciadas do cadastro geral de fornecedores do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.

II – 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III – 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

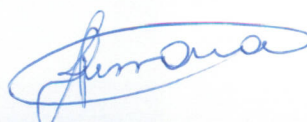
O valor deste contrato não terá reajuste.

CLAÚSULA ONZE - DA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO

11.1 O Gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Planejamento a Senhorita Adriana Rodrigues Almeida e a fiscal o Senhor Alexandre de Faria Silva.

11.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

11.2.1 Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;









Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 11.2.3 O prazo de vigência e execução;
- 11.2.4 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 11.2.5 Analisar proposta de prorrogação;
- 11.2.6 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 11.2.7 Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões.
- 11.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.
- 11.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 11.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.3.3 Propor e sanções cabíveis;

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pará de Minas- MG.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, 19 de Julho de 2017.

Renato de Faria Guimarães

CONTRATANTE

Giovani Santos de Almeida

CONTRATADO

Adriana Rodrigues Almeida

Gestor do Contrato

Alexandre de Faria Silva

Fiscal do Contrato

Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador do Município

TESTEMUNHAS:

1 Em CPF 117.028.466-24

2 Wangston CPF 051.423.286-20